

*Dist. Luiz
é seu o Sr. Deputado
de carbonamento
o Governo.*



**Excelentíssima Senhora
Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma
dos Açores**

Excelência,

A Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa e a V. Ex.^a, para efeitos de admissão, substituição à proposta de alteração à Proposta Decreto Legislativo Regional – 'Estabelece o regime jurídico do dador de sangue no serviço regional de saúde'; nos termos do n.º 1, do artigo 122.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Com os nossos melhores cumprimentos.

A Representação Parlamentar do BE/Açores

Zenaida Soares

Horta, 17 de junho de 2015

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1873	Proc. n.º 102
Data: 015/06/17	N.º 44/E

Proposta de Alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional –
'Estabelece o regime jurídico do dador de sangue no serviço regional de saúde'

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

“

Artigo 6.º

[...]

Amado

1- [...]

a) [...]

b) [...]

c) ***A não ser discriminado em razão da sua ascendência, sexo, origem étnica, religião, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual;***

d) [...]

e) [...]

f) [...]

g) [...]

h) [...]

i) [...]

j) [...]



I Representação Parlamentar I



2- [...]

a) [...]

b) [...]

3- [...]

4- [...]

“

A Representação Parlamentar do BE/Açores

Zenaida Soares

Horta, 17 de junho de 2015